

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Fils. Estado de Mato Grosso do Fils. Prefeitura Municipal de Cassilandi.

Portaria N.º

329/22 de 05 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1°-NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo

	CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
57	RONIZ APARECIDA DIAS

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

330/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1°-NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, em cumprimento a Decisão Judicial Liminar proferida no Mandado de Segurança Civil Processo nº 0800174-76.2022.8.12.0007 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Cassilândia, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARG	SO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
27	ADILSON BORGES QUINQUIN

 $\,$  Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Gul Prefeitura Municipal de Cassilândia

331/22 de 05 de abril de 2022

#### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na integra a Portaria 326/20 de 03 de abril de 2020 que concedeu mais 24 horas aulas a servidora Sra. **Marcia Martins dos Reis**, Professora, matricula 1054/1, a partir de 31/03/2022.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONY COGO Prefeito Municipal



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassilàndia

Portaria N.º

332/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1°-NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CAR	GO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
28	FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE

 $\,$  Art.  $2^{\rm o}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI GOGO Prefeito Municipal



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Estado de Mato Grosso do Sul A Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

333/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2766/1	Ilda Ribeiro da Silva	15	28/03/2022	11/04/2022
114/1	Joana Maria da Silva Correa	07	29/03/2022	04/04/2022
516/1	Madalena Aparecida dos S. Batista	15	29/03/2022	12/04/2022
1842/2	Rona Oliveira da Silva	15	28/03/2022	11/04/2022
1427/3	Simone Aparecida Lopes	07	29/03/2022	04/04/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Estado de Mato Grosso do Stil Prefeitura Municipal de Cassilandi

334/22 de 05 de abril de 2022

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020,

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o beneficio de auxilio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Zuleica Gonçalves	1804/1	90	17/03/2022 a 14/06/2022	INICIAL

Art. 2º - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxilio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilándio

Portaria N.º

335/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 119/22 de 08 de fevereiro de 2022, que atribuiu 24 horas aulas para responder pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação a servidora **Flávia Bianchine dos Santos**, professor, matricula 2645/2.

Art. 2º - Designar a servidora **Flávia Bianchine dos Santos,** matricula 2645/2, professor, a mais uma carga de 24h/a, para responder pela Coordenação Pedagógica das Séries iniciais da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeijo Municipal



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilándia

336/22 de 05 de abril de 2022.

#### Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. Robson Silveira Fernandes Santos, ASA I - Vigia, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF Rural.

 $\,$  Art.  $2^{\rm o}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

337/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
220/1	Marcos Pereira dos Santos	FTTTM – Fiscal de Tributos, Obras Municipais e Ambiental	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação – Almoxarifado.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilând

338/22 de 05 de abril de 2022.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data de Concessão de férias do Art. 1º da Portaria 316/22 de 04 de abril de 2022, na parte **onde se lê:** "Paulo Mariano Fernandes da Silva 9/2, Períodos Concessivo de 08/04/2022 a 22/04/2022", leia – se "Paulo Mariano Fernandes da Silva 9/2, Períodos Concessivo de 18/04/2022 a 22/04/2022", como sendo o correto.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilando

339/22 de 05 de abril de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as clausulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
2641/3	Elaine Rosa de S. Werneck Moraes	1°	007/2022
2493/4	Maria das Dores da Silva	2°	011/2022

 $\,$  Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COG Prefeito Municipa



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandio

Portaria N.º

340/22 de 05 de abril de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado, a partir de 04/04/2022.

Contratado	Nº Contrato
tanilda Aparecida de Oliveira	018/2022

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COG Prefeito Municipa



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 341/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao professor **Rogério Tenório de Moura**, matrícula 1408/1, mais uma carga horária de sete (07) horas aula para responder pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

 $\,$  Art.  $2^{\rm o}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2002.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

342/22 de 05 de abril de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 052/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Elidiane Ribeiro Lima da Costa	028/22	05/04/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilándia

343/22 de 05 de abril de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 052/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
George Henrique Rosa Barbosa	029/22	05/04/2022	29/05/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

344/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 166/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 24 horas aulas a servidora **Paola Barbosa Dias**, professor, matricula 1853/1.

Art. 2º - Designar a servidora **Paola Barbosa Dias**, professor, matricula 1853/1, a mais uma carga de 24h/a, para responder pela Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental (Anos Finais) da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 258

Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

345/22 de 05 de abril de 2022.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 188/17 de 17 de fevereiro de 2017, que designou a servidora **Jaqueline Rodrigues Ferreira**, professor, matricula 680/1, responder pela Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, partir de 04/04/2022.

Art.  $3^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul 1/22

Prefeitura Municipal de Cassitandia

Portaria N.º

346/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 164/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 24 horas aulas a servidora **Luci da Silva**, professor, matricula 2043/10.

Art. 2º - Designar a servidora **Luci da Silva**, professor, matricula 2043/10, a mais uma carga de 24h/a, para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva, a partir de 04/04/2022.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilándia

Portaria N.º

347/22 de 05 de abril de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria 164/22 de 18 de fevereiro de 2022, na parte que atribuiu 24 horas aulas a servidora **Nubia Soares Silva**, professor, matricula 2280/6.

Art. 2º - Designar a servidora **Nubia Soares Silva**, professor, matricula 2280/6, a mais uma carga de 24h/a, para responder pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/04/2022.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de abril de 2022.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

348/22 de 06 de abril de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo.** Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 052/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo designado a Coordenação Pedagógica:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Thailara Vitoria Ramos	030/22	06/04/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de abril de 2022.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

Portaria N.º

349/22 de 06 de abril de 2022

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a Sra. Patrícia Silveira de Mello, matricula 2627/1, do cargo Efetivo de Professor, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de abril de 2022.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilandia

351/22 de 07 de abril de 2022

#### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Designar em caráter excepcional e temporário, a servidora municipal **Maria Aparecida Lemes da Silva**, matricula 1636/6, Gestor de Ações de Assistencial – Assistente Social, Diretora Coordenadora do CRAS, a responder também pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com os vencimentos do cargo Secretário Municipal, Símbolo DGA – 01, em conformidade com os Artigos 21 e 22, Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Lei 251/2022 de 29 de março de 2022, a partir da presente data.

Art.  $2^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de abril de 2022.

<sup>\*</sup> Registrada em livro proprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

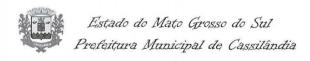


### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br





#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DA LDO (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

A Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de Cassilândia—MS, no uso de suas atribuições, torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a discussão das propostas da LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Será realizada na Câmara Municipal de Cassilândia e transmitida on-line pelo Youtube (o Link do Youtube será disponibilizado no site da prefeitura "https://www.cassilandia.ms.gov.br/" no dia da audiência) no dia data: 12 de Abril de 2022, às 10:00 horas MS.

Local: Câmara Municipal de Cassilândia ou On-Line via YOUTUBE (o Link do Youtube será disponibilizado no site da prefeitura "https://www.cassilandia.ms.gov.br/"

Data: 12 de abril de 2022.

Horário: 10:00 horas - MS

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem dessa audiência.

Cassilândia-MS., 07 de fevereiro de 2022.

Aucirene Aparecida Assis Secretária Municipal de Finanças



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CAPINA MANUAL E RASPAGEM DE ÁREAS VERDES NAS VIAS, LOGRADOUROS, CANTEIROS E IMÓVEIS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE E FERRAMENTAS, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COM CAMINHÃO COM CARROCERIA, MÃO DE OBRA, INSUMOS NECESSÁRIOS E MANUTENÇÃO PERIÓDICA NA CIDADE DE CASSILÂNDIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 27/04/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, № 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, com autorização do Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022.

- ALTERAÇÃO NO ITEM 10.6.1.2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 037/2022.
- a.1. O item 10.6.1.2 passa a ter a seguinte redação:

10.6.1.2. Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indiquem no mínimo 1.000 (mil), mudanças, remoções ou serviços similares (ligações domiciliares de água, instalação de novos cavaletes, e ligações domiciliares de esgoto), em residências.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

- B. ALTERAÇÃO NO ITEM 10.6.2.2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.
- **b.1.** O item 10.6.2.1 passa a ter a seguinte redação:

**10.6.1.2.** Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indiquem no mínimo 1.000 (mil), mudanças, remoções ou serviços similares (ligações domiciliares de água, instalação de novos cavaletes, e ligações domiciliares de esgoto), em residências.

- C. ALTERAÇÃO NO ITEM 10.6.3 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.
- **c.1.** O item 10.6.3 passa a ter a seguinte redação:

**10.6.3.** A comprovação de vínculo profissional, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

#### Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, **ALTERAM** inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica marcada para 27/04/2022 às 08h30 (oito horas trinta minutos) horas (MS) para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 7 de abril 2022. JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES AUTORIZO:

JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a contratação da empresa, SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, para o fornecimento de 01 (um) KIT SAÚDE SEXUAL REPRODUTIVA para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso I, art. 25, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 127/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2022** 

Cassilândia-MS, 06 de Abril de 2022.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

OSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE {GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 2022.

CONTRATO Nº 162/2021 - PREGÃO PRES. Nº 120/2021.

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - CONSTRUTORA SS EIRELI-ME

OBJETO: Mediante este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica incluído as seguintes dotações orçamentárias no contrato acima.

40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0038-2.012	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSIT. SOCIAL
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

Data - 06/04/2022.



### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1906

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

#### PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

### **VEREADORES**

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL) Fião (PSDB) José Martiniano de Moura (PDT) Leandro Rosa de Souza (PSDB) Luiz Fernando de Souza (PSL) Oba Oba (PSDB)